

Lei nº 164, de 19 de Outubro
de 1953.

Dispõe sobre a aquisição de imóveis por doação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uelivã decreta e em consequência a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da Sociedade de São Vicente de Paulo, por doação pura e simples, o prédio e respectivo terreno útil situado à Avenida Quintino Bocaiuva nº 470, desta cidade, destinados ao funcionamento do ginásio estadual, depois de convenientemente adaptado de conformidade com as exigências do ensino.

Artigo 2º - Tão logo se faça a adaptação referida, com os recursos do Município ou de terceiros, fica a Prefeitura Municipal, igualmente autorizada a transferir para o Estado, por doação, o prédio e terreno mencionados no artigo anterior.

Artigo 3º - Para ocorrer às

Lei no. 165, de 19 de outubro de 1953.

Autorizo concessão de auxílio anual à Sociedade de São Vicente de Paulo local.

A Câmara Municipal de Uelôa decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Sociedade de São Vicente de Paulo, de Uelôa, por tempo indeterminado, a partir do exercício de 1954, um auxílio orçamentário de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) anuais, para fins beneficentes, exclusivamente locais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uelôa, 19 de outubro de 1953.

Wagner José ~~Blumen~~
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra
O ~~Prêmio~~
Secretaria Prefeitura